



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SEMSA Nº 02 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**TORNA SEM EFEITO OS TERMOS DA
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SEMSA
Nº 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a formalização do retorno do Servidor BRUNNO CABRAL DE ANDRADE, ao Ente de Origem, a Secretaria de Estado de Polícia Militar, levando em conta o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5093/2021;

CONSIDERANDO que a designação e lotação do servidor na Secretaria Municipal de Saúde, se deu de forma automática a cessão para Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5069/2021, que torna sem efeito a contar de 19 de novembro de 2021, a designação do mesmo em função na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVEM:

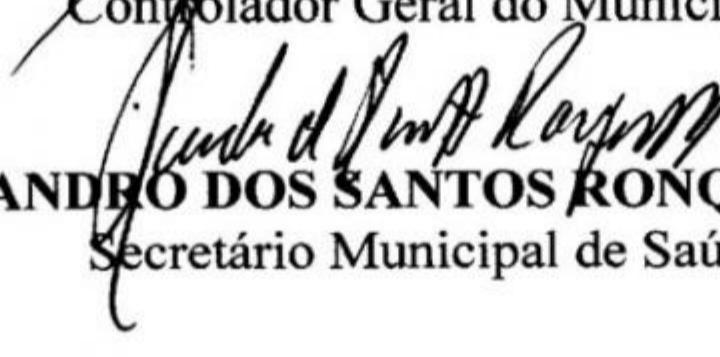
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Resolução Conjunta CGM/SEMSA Nº 01 de 25 de janeiro de 2021, que designou o servidor BRUNNO CABRAL DE ANDRADE, C.P.F nº 078.407.087-30, para exercer suas funções junto à Superintendência Interna de Saúde da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do dia 19 de novembro de 2021.

Itaboraí, 18 de novembro de 2021.


NELSON PITTA DE CASTRO NETTO

Controlador Geral do Município


SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO

EM 18 DE Novembro DE 2021

no. DUE-ITA, edição nº 208- Anexo I

Editora FEP/Floriano
Mat.44775 SEMIGOV - PMI